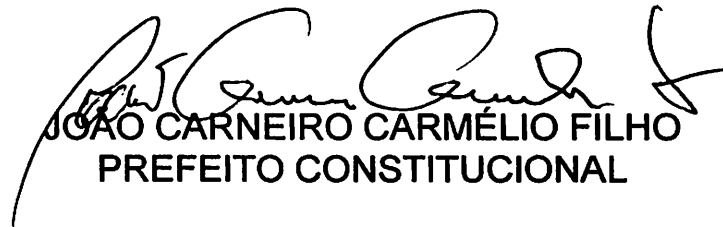


a) Atender insuficiências na dotação orçamentária utilizando fonte de recursos às disponibilidades caracterizadas no art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/64.

Art. 5º A presente Lei terá vigência a posto de 01 de Janeiro de 2001. Vigorando seus efeitos durante o referido exercício.

Art. 6º Revogam-se a disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
21 DE DEZEMBRO DE 2000


JOÃO CARNEIRO CARMÉLIO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Registre às fls. 10 e V de livro N.º 04
Em 21 de Dezembro de 2000

Diretor de Administração